

EXTRATO PARCERIA VOLUNTÁRIA

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026

CONTRATADO: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objetivo estabelecer as condições para a execução e transferência de recursos, mensalmente, visando ao aporte financeiro para operacionalizar e complementar os serviços médico-hospitalares de urgência e emergência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo atendimentos em Saúde Mental, internações compulsórias, especialidades médicas correlatas e serviços de ambulância dos tipos “B” e “D”, para pacientes encaminhados pelo Município de Ibiaçá e para procedimentos eletivos, mediante a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem aplicados de acordo com o pactuado entre as partes, conforme Plano de Trabalho.

REPASSE FINANCEIRO:

1 - A título de contraprestação pelos serviços prestados pelo HOSPITAL o MUNICÍPIO repassará **mensalmente o valor de R\$ 25.031,23** (vinte e cinco mil, trinta e um reais e vinte e três centavos), para pronto atendimento e plantão médico hospitalar de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas diárias.

2 – Os demais serviços serão realizados conforme demanda previamente definida e autorizada pelo Município, observados os valores unitários estabelecido no Plano de Trabalho e seus anexos.

3 - O repasse será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, após receber do HOSPITAL a prestação de contas nos moldes do Decreto Municipal 1836/2017 e um relatório detalhado sobre os atendimentos efetuados.

4 - Fica estimado o repasse do valor acima estabelecido, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: 05.01.3350.41.00.00.00 - 2057 - Manutenção das Contribuições da Saúde – da respectiva lei-de-meios.

5 - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

6 - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da lei Federal nº 13.019/14.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser realizada de acordo com o que reza o Decreto Municipal nº 1836, de 12 de maio de 2017.

Ibiaçá RS, 04 de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças